



LEI Nº 1639/07, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Autoriza o Município realizar transferência corrente para as instituições que especifica e contém outras providências.”

O povo do Município de Campina Verde-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Campina Verde autorizado a realizar transferência corrente no valor de R\$46.000,00 para as seguintes instituições:

URUPÊ TENIS CLUBE.....	R\$30.000,00
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DOS ALCOOLATRAS DE C. VERDE ...	R\$5.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES DO P.A CORREGO FUNDO..	\$5.000,00
ASSOCIAÇÃO NOVA CAMPO BELO.....	R\$6.000,00
Total.....	R\$46.000,00

Parágrafo único - A transferência poderá ser feita no valor total ou em parcelas até o final do exercício financeiro vigente.

Art. 2º - A transferência corrente ora autorizada destina exclusivamente para fazer face às despesas de reforma e ou ampliação no imóvel que funciona a instituição beneficiária.

§ 1º - Somente serão repassados os valores mediante solicitação acompanhada de notas fiscais comprovando a compra e efetiva entrega do material adquirido.

§ 2º - Somente serão repassados valores para pagamento de mão de obra mediante recibo discriminado do serviço executado e após vistoria feita pelo Município com relatório conclusivo de sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$46.000,00 para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, com a seguinte dotação orçamentária:

02.01.09.01.27.813.0041.2.064.3.3.50.43.01.00

02.01.11.02.08.244.0014.2.064.3.3.50.43.01.00

02.01.13.01.20.845.0016.2.064.3.3.50.43.01.00

Art. 4º - Para a abertura do crédito previsto no artigo 3º desta Lei ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.12.01.15.451.0015.1.008.4.4.90.51.00 R\$46.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde, 03 de Dezembro de 2007.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal